



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 655/2022

De 28/06/2022

“DECLARA DE DOMÍNIO PÚBLICO UMA ÁREA DE TERRENO URBANO SITUADA NO MUNICÍPIO DE ANGATUBA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO E REGISTRO DO IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade do município em regularizar a titulação e matrícula de bem de domínio público nos termos da Lei de Registros Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em construir uma escola para atender á população do Loteamento Residencial Jardim das Amoreiras e circunvizinhança;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, que é um princípio que está na Constituição Federal e sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual o município tem grande responsabilidade, mas a sua implementação têm o potencial de mudar a comunidade de forma positiva;

CONSIDERANDO que além de construir conhecimentos e desenvolver competências, é prioridade, na ação educativa, o cultivo de valores para o crescimento e desenvolvimento dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade do município em construir uma nova escola para atender crianças e adolescentes com a devida qualidade, tendo em vista a possibilidade de fazer via convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que a expedição da matrícula do imóvel e registro no cartório competente trará benefícios ao município, visto que promoverá a regularização do imóvel;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 98, 99 do código Civil e artigo 195-B da Lei nº 6.015/73 (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado, nos termos da legislação vigente, o domínio público do imóvel descrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.01.329.0394.001 – ID 773601, situado na Rua Clovis Reynaldo da Fonseca, s/n, Centro, CEP 18.240-000, imóvel com as seguintes medidas e confrontações:



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

“Inicia-se no marco 39, cravado junto à divisa das terras de Paulo Camilo dos Santos e Jacira Lopes Machado (Matr.9437) e com a área Verde (Jardim das Amoreiras), seguindo 12,100 no azimute 65°26'50” confrontando com a Área Verde, até o marco 40, deflete à esquerda, e segue na distância de 49,484 no azimute 48°46'17”, até o marco 41, deflete à esquerda e segue na distância de 26,440 m no azimute 38°33'14”, até o marco 42, deflete a direita e segue 15,526 m, no azimute 118°55'27” até o marco 43, onde deflete á direita e segue ainda confrontando com a Área Verde, na distância de 8,94 m, no azimute 157°54'30”, até o ponto 43 a, deflete à direita e segue na distância de 10,00 m, confrontando com área Equipamento Públicos(EEE), até o ponto 43b, deflete à esquerda e segue 8,00 m, até o ponto 43c, deflete à esquerda e segue 9,94m até o ponto 43d, deflete a direita e segue 73,98 m, ainda confrontando com área Equipamentos Públicos (EEE), até o ponto 43e, deflete a direita e segue 18,10 m, confrontando com a rua Paulo Favali, antiga Rua 01, até o ponto 43f, deflete á esquerda e segue 22,00m até o ponto 43g, deflete á esquerda e segue 6,68 m, em curva à direita com raio de 4,33 m até o ponto 43h, seguindo na distância de 28,11 m até o ponto 43i, onde segue 6,86m em curva à direita com raio de 9m, até o ponto 43j, onde segue 1,97 m, até o ponto 43k, ainda confrontando com a Rua Paulo Favali, antiga Rua 01, seguindo 14,14 m, em curva à direita com raio de 9m, confrontando com a Rua Clovis Reinaldo da Fonseca antiga Rua 02, até o ponto 43L, seguindo,m pela mesma rua, na distância de 78,13m até o ponto 43m, deflete à direita e segue na distância de 62,16 m no azimute 25°11'24”, confrontando com terras de Paulo Camilo dos Santos e Jacira Lopes Machado (Matr. 9437), até o marco 39 ponto inicial da descrição, fechamento a poligonal que encerra á área 7.195,68 M².”

Artigo 2º- A área ora declarada de domínio público será destinada para instalação e construção de uma escola para atender à população que reside no referido loteamento residencial e adjacências.

Artigo 3º - Integra o presente Decreto, como anexo, espelho do respectivo Cadastro Imobiliário Municipal.

Artigo 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 28 de junho de 2022.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 28.06.2022.

José Elias Almeida
Chefe de Expediente